



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PORTARIA Nº 109/2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo e de Prestação de Contas da Lei Complementar nº 195/2022:

a) Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer:

Nome: Rogério Donisete Leite de Almeida
RG nº 27.001.593-0

Nome: Cristiano Guimarães de Camargo
RG nº 25.583.475-5

b) Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí:

Nome: Carmen Brígida Negrão
RG nº 7.183.212-4

Nome: Flávia Ferreira Machado
RG nº 18.240.932-6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se.

Tatuí, 19 de setembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL